HIMAYA S/A
CNPJ: 53.592.866/0001-03
NIRE: 32.3.0004530-8
Ata de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 08/09/2025.

1. Data, Hora e Local da Assembleia: aos 08 (oito) dias do mês de setembro (09) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 11:00hs (onze horas), em primeira convocação, contando com a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas, por meio telepresecial (videoconferência), na sede da Cia. situada na Rua Doutor Ademar de Oliveira Neves, nº 526, Sernamby, São Mateus/ES, CEP: 29.930-670;

2. Presença e Instalação: Dispensada a convocação conforme permissivo legal e estatutário, uma vez que o único acionista encontra-se presente, representando 100% (cem por cento) do capital social votante e deliberante, desta Cia.: **(a) NICOPACK PARTICIPAÇÕES LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.394.436/0001-91 e registro arquivado na JUCEES sob NIRE n° 32.2.0150805-9 em 30/07/2010, com sede na Rua Cecília Meireles, n° 55, Sala 811, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.165-612, representada na forma de seus atos constitutivos pela Sra. **ELISSA NICCO GUIMARÃES VIANA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Sabedoria, nº 56, Aviação, na cidade de São Mateus/ES, CEP: 29934-624, filha de Ulisses Climério Guimarães e Ana Lúcia Nico, nascida em 02/12/1981, portadora da Carteira de Identidade n° 1.658.310 SSP/ES e CPF n° 089.860.017-05. A Assembleia foi instalada em conformidade com a Lei 6.404/76.

3. Mesa: Por aclamação, os trabalhos foram presididos pela Sra**. ELISSA NICCO GUIMARÃES VIANA**, acima qualificada, como Presidente da Mesa, e pela Sra. **ANA LÚCIA NICO**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ari Barroso, nº 29, Bairro Chácara do Cricaré, São Mateus/ES, CEP: 29.934-520, filha de Odílio Nico e Thereza Callegari Nico, nascida em 26/07/1955, portadora da Carteira de Identidade n° 373.499 SSP/ES, e CPF nº 451.789.177-15, como Secretária**.**

4. Ordem do Dia: a) Proposta de Alteração da Escritura Pública de Emissão de Debêntures, emitida e lavrada em 08/08/2024, Livro nº 503, Folhas 044/052, arquivada na JUCEES na data de 26 de agosto de 2024 pelo protocolo nº 241545374 e registro nº ED002002000; **b)** Demais assuntos de interesse da Cia. e do acionista;

5. Deliberações tomadas pela representante da única acionista fundadora: **5.1** Ajuste na Escritura da Debênture emitida na data de 08/08/2024: A Diretoria Executiva, em cumprimento ás deliberações contidas na Ata de AGD - Assembleia Geral de Debenturistas , realizada em 05.09.2025, deverá adotar todas as medidas legais e necessárias, promovendo o Adendo, Aditivo ou Rerratificação da Escritura de Emissão de Debêntures lavrada em 08/08/2024, junto ao Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, Livro nº 503, Folhas 044/052, autorizada por meio da ATA de AGE realizada em 30/04/2024, arquivada na JUCEES em 10/06/2024; de tal forma que a remuneração das debêntures emitidas e integralizadas, reflita as bases comerciais e negociais de caráter remuneratório e regras de resgate, permanência e carência, na seguinte forma:

5.1.1. A totalidade de debêntures, efetivamente subscritas e integralizadas, vinculadas à emissão em questão, terão seu capital nominal e saldos atualizados até 31.08.2025, sujeitos à nova remuneração, sendo esta única e no importe equivalente a 105% do CDI, a partir de 01.09.2025, tudo tal como proposto por esta CIA. E devidamente aceito e deliberado pelos debenturistas nos termos da AGD realizada em 05.09.2025.

HIMAYA S/A
CNPJ: 53.592.866/0001-03
NIRE: 32.3.0004530-8
Ata de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 08/09/2025.

5.1.2. As debentures, depositadas em tesouraria da Cia., e ainda não integralizadas e não capitalizadas, quando efetivamente integralizadas, passam a corrigir, capitalizar e remunerar com base na nova taxa único, qual seja, 105 % do CDI.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por unanimidade e assinada em via única, por meio digital, conforme permitido pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), bem como pela legislação correlata, utilizando certificação digital (ICP-Brasil, GOV.BR ou outra plataforma de assinatura digital com validação por IP), ressaltando que a versão impressa deste instrumento terá fé de original para todos os fins de direito. A Diretoria Executiva diligenciará para que seja efetivado os registros e arquivos necessários junto aos órgãos e entidades competentes, assim como, sejam mantidas as vias necessárias nos arquivos da Companhia. Atuou como Advogado: Marcio Valentin de Sá - OAB/ES nº 13.932.

PRESIDENTE
ELISSA NICCO GUIMARÃES VIANA

SECRETÁRIA
ANA LÚCIA NICO

ACIONISTAS FUNDADORES / PRESENTES

NICOPACK PARTICIPAÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

ELISSA NICCO GUIMARÃES VIANA

ASSESSORIA JURÍDICA:

MÁRCIO VALENTIN DE SÁ
OAB/ES 13.932
CPF N.º 154.034.708-75

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIMAYA SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45178917715	ANA LUCIA NICO
08986001705	ELISSA NICCO GUIMARAES VIANA
15403470875	MARCIO VALENTIN DE SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2025 15:32 SOB N° 20251617688.
PROTOCOLO: 251617688 DE 24/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517159466. CNPJ DA SEDE: 53592866000103.
NIRE: 32300045308. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2025.
HIMAYA SA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.